

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO N. 015/CME/2021**  
**APROVADO pela Resolução N. 259/CME/2021**

**EMENTA:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o CENTRO EDUCACIONAL ÁGAPE – localizado na rua A, nº 10, Comunidade Campos Sales, bairro Tarumã - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses) de idade, por 03 (três) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2023).

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Ágape.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Ágape que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

PG/5310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****PORTARIA Nº 016/2022-GS/SEMMAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 03.02.2022 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 006/2022, justificando a necessidade da prorrogação os trabalhos,.

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 006/2022-GS/SEMMAS, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM nº 5257, que designou os servidores **Fábio Mafra Soares** (Presidente), **Isabel Maria Gonçalves de Azevedo** e **Kleber José de Souza e Silva** (Membros), destinada a apurar atos e fatos constantes no Processo nº 2021.15848.15911.0.000915.

**II - ESTABELECE**r o prazo regular de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora constituída deverá submeter à apreciação do Titular da Pasta consubstanciado relatório.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2022-GS/SEMMAS/FMDMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, que instituiu o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade da execução correta, ética, econômica, eficiente e efetiva das ações relacionadas a despesa e receita pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a execução das atividades sob a responsabilidade do Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA,

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **Gérsimo da Encarnação Casanova**, matrícula 121.221-4E, do exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA;

**II – DESIGNAR** a servidora **Anieri de Matos Araújo**, matrícula 128.088-0A, para o exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA;

**III – CONFIRMAR** o servidor **Walter Cohen Ferreira Júnior**, matrícula 093.754-11, no exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a contar de 07.02.2022.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.

  
**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

**AUTO POSTO CONSTANTINO NERY LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 654/2012-1** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000183, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado “POSTO CONSTANTINO NERY” - composto por 03 (três) tanques com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 90 m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Curaçao, Nº 3.600, Conjunto Nova Cidade – Nova Cidade – Manaus/AM.

PG/3668

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA LOBOS** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 60/2004 (7ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA2000047099, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade Condomínio Residencial Multifamiliar “VILLA LOBOS”. Com validade até 19/03/2022, sito na Rua Alaska, 785- Ponta Negra – Manaus-AM.

PG/5799